

Aprovado em 02/06/2020  
Izís Santos de Santana  
Assessora Parlamentar - CMC  
RG. 3206601-5 SSP/SE

**REQUERIMENTO Nº. 07/2020**

O Vereador que subscreve, na forma regimental, requer do Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o Excelentíssimo Sr. Prefeito, João Dantas dos Santos, requer que se:

- **Regulamente a jornada de trabalho para 30 horas semanais no âmbito municipal, bem como a adequação do piso salarial de acordo com o parâmetro geral no Estatuto dos Servidores Públicos Estadual e Federal.**

Temos a honra de encaminhar para apreciação do poder Executivo e desta Nobre Casa Legislativa a proposta de Projeto de Lei que Regulamenta a Jornada de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem no âmbito do serviço público municipal de Cristinápolis.

Como é do conhecimento dos ínclitos Vereadores, há uma grande demanda de atividades na saúde que perpassam pelas mãos da Enfermagem, sejam elas dos Enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem.

Em consideração ao disposto no art. 39, § 1º, da Constituição Federal, entendemos oportuna não só a garantia de manutenção do valor dos vencimentos, até então praticados pelo Município relativamente aos cargos acima descritos, mas a equiparação de vencimentos de todos dentro de cada cargo na jornada de 30h semanais para que não se tenham distorções futuras.

**REFERÊNCIAS:**

<<http://observatorioenfermagem.cofen.gov.br>>. Acesso em: 21/05/2020

<<http://noticias.r7.com/saude/brasil-perde-106-profissionais-de-enfermagem-no-combate-a-covid-19-19052020?amp>>. Acesso em 21/05/2020.

Lembramos que o impacto financeiro adicional neste exercício será custeado através do contingenciamento de dotações orçamentárias a serem previstas no orçamento vigente municipal nos termos das legislações pertinentes.

Aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossos protestos de estima e mais alta apreço a Vossa Excelência, bem como aos vossos diletos Pares.

Cristinápolis/SE, 02 de junho de 2020.

  
**AGINÉRIO S. G. SOBRINHO**  
Líder do PT  
VEREADOR PROPONENTE

## JUSTIFICATIVA

Diante da situação de pandemia causada pelo COVID - 19, muitos dos profissionais de enfermagem perderam suas vidas em seus ambientes de trabalho, deixando suas famílias para cuidar do próximo.

Segundo dados do ministério da saúde o Brasil centraliza 31.790 profissionais de saúde infectados, 114.301 sendo investigados em todo o país até hoje. Mais de 16.064 trabalhadores entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem já foram afastados por suspeita ou diagnóstico comprovado desde o início dessa pandemia no país. Cerca de 70 a 85% dos procedimentos em saúde são desempenhados pela enfermagem, estando 60% de todo contingente de trabalhadores do setor saúde neste nicho de trabalho, mas sem regulamentação de jornada de trabalho e de piso salarial.

Com relação aos óbitos causados pela doença entre profissionais de saúde, que estão no epicentro da batalha ao combate ao COVID - 19, os últimos dados do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), passam dos 137 casos só no nosso estado, porém esse número pode ser muito maior e não reflete a realidade devido aos atrasos nos testes diagnósticos e a subnotificação existente. É conveniente ressaltar que a regulamentação de jornada de trabalho de uma categoria como a da enfermagem, se reveste de caráter de interesse público, uma vez que sua sobrecarga acarreta danos à saúde do trabalhador e interfere diretamente na qualidade da assistência prestada aos usuários dos serviços de saúde. Sendo assim, os profissionais de enfermagem necessitam de atenção, cuidado e terem suas cargas horárias reduzidas, pois são vidas que cuidam de outras vidas, e que, por falta de uma carga horária regulamentada e de um piso salarial descente.

Com vistas a oferecer maior dignidade e justiça para com os profissionais de saúde na função de técnico e enfermeiro de Cristinápolis, estamos propondo, através do projeto em anexo, a apreciação a devida regulamentação da jornada de trabalho no âmbito municipal, bem como sua adequação de acordo com o parâmetro geral no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne ao reconhecimento adequado daqueles que exercem com responsabilidade e apreço suas atividades laborais, é que submeto a esta Casa Legislativa a referida proposta de projeto.

É conveniente lembrar, que o atual mundo reconhece a Enfermagem como função essencial para a dedicação, preservação e garantia a vida de qualquer ser humano, visto que, esses profissionais são aplaudidos de pé em todos os lugares do mundo, ressaltando que os aplausos não são tão importantes quanto ao resguardo a vida, porém, a classe precisa de mais que o reconhecimento profissional, também se faz jus ao financeiro.

Cristinápolis/SE, 02 de junho de 2020.



**AGINÉRIO S. G. SOBRINHO**  
Líder do PT na Câmara  
PROPONENTE